



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.373 – Sexta-feira, 24 de setembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ESPORTE

Disputa abre Campeonato de Futebol de Várzea no domingo

Com a participação de 2 mil jogadores, um torneio-início abre, domingo, o 12.º Campeonato Municipal de Futebol de Várzea de Porto Alegre. O torneio será disputado a partir das 9h30min, na Escola Técnica Santo Inácio, da Federação dos Círculos Operários do Estado (Rua Padre

Leopoldo Brentano, n.º 700, Bairro Humaitá). O Campeonato de Futebol de Várzea será realizado de 9 de outubro a 5 de dezembro. Terá a participação 212 equipes, totalizando 5.100 atletas.

Serão disputadas 252 partidas, sempre aos finais de semana, nos parques Ararigóia (Jardim Botânico), Alim Pedro (IAPI), Ramiro Souto (Centro), Moínhos de Vento, Tamandaré (Petrópolis), Frederico Gaélzer (Tristeza) e no Centro de Comunidade George Black (Medianeira). A final do campeonato está prevista para 28 de novembro, no Estádio Olímpico, na preliminar da partida entre Grêmio e Atlético Paranaense.

Homenagem a Ecurinho

Luís Carlos Machado, o Ecurinho, ex-jogador do Internacional na década de 1970 e ídolo dos torcedores, será um dos atletas homenageados da competição. Ecurinho, que tem 54 anos, também jogou no Palmeiras, Barcelona no Equador, La Serena no Chile, entre tantos outros.



Luciano Lanes

Serão jogadas cerca de 250 partidas até dezembro, envolvendo 5 mil atletas

QUALIDADE DE VIDA

Começam obras em duas unidades de saúde

Ordem de serviço para início de obras nas unidades básicas de saúde Vila Pinto e Vila Jardim será assinada amanhã pela Prefeitura. A unidade Vila Pinto será ampliada e reformada para a qualificação do atendimento, com investimento de R\$ 68 mil. A solenidade realiza-se às 11h, na própria unidade (Rua Beco Cinco, n.º 560). Até a conclusão das obras, prevista para dezembro, o posto funcionará na Rua Dez, n.º 47.

Na Unidade Vila Pinto, trabalha uma equipe de Saúde da Família formada por médico, enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem e quatro agentes de saúde.

O posto da Vila Jardim mudará de endereço, com a construção de um novo prédio na Rua Nazaré, n.º 570, onde será realizada, às 12h, a cerimônia de início das obras e apresentação da comissão de obras da unidade. Com investimento de R\$ 247 mil, a construção começa este mês, devendo ficar pronta em fevereiro de 2005.

Além de clínica geral, a Unidade Vila Jardim atende nas especialidades de pediatria, psicologia, nutrição e ginecologia. Funcionam no local os programas de asma, hipertensão, diabetes, saúde bucal e saúde da mulher.

TALENTOS LOCAIS

Fase classificatória do Festival de Música termina no fim de semana

A fase classificatória do 7.º Festival de Música de Porto Alegre encerra-se neste final de semana, com a realização das duas últimas etapas. No sábado, a região Centro-Sul escolhe sua representante. A programação realiza-se na Praça dos Bancários (Rua Vila Mariana, Padre Reus), a partir das 14h, com as atrações da comunidade. Às 18h, tem início a apresentação das 12 canções classificadas. No show de intervalo apresenta-se a dupla Roberto Porcher e

Fernanda Ramos.

A etapa da região Noroeste acontece domingo, no Parque Alim Pedro (Avenida dos Industriários, Vila do IAPI). As atrações iniciam-se também às 14h, com os talentos da comunidade. Às 18h, 12 concorrentes buscam sua classificação. A banda Anahata fará o show de intervalo. Os vencedores de cada etapa são classificados para a final, que se realizará dias 4 e 5 de dezembro, no Auditório Araújo Vianna.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Teatro de Equipe recebe Prêmio Qorpo Santo da Câmara Municipal

Em ato solene realizado na noite de terça-feira no Teatro Glênio Peres da Câmara Municipal, foi concedido o Prêmio de Teatro Qorpo Santo ao grupo Teatro de Equipe. Idealizado pelos atores Mário Almeida, Paulo José, Milton Mattos e Paulo César Peréio, o Teatro de Equipe marcou a cena teatral porto-alegrense entre 1958 e 1962. O teatro do grupo, situado na Rua General Vitorino, no centro de Porto Alegre, tornou-se ponto de encontro de artistas, intelectuais, jornalistas, estudantes, artistas plásticos, cinéfilos e apreciadores de música. Sua trajetória foi documentada no livro "Trem de Volta - Teatro de Equipe", lançado em 2003. Entre as peças encenadas pelo grupo, estão "Esperando Godot", "Rondó 58", "O Despacho", "Pluft, o Fantasminha" e "A Farsa da Esposa Perfeita".

A proponente da homenagem destacou a importância do Teatro de Equipe para a vida cultural de Porto Alegre, ressaltando que ele mudou padrões de linguagem e reuniu talentos expressivos. Lembrou de diversos integrantes do grupo e salientou que ele exerceu papel importante na história do teatro gaúcho.

Mário de Almeida, representando o Teatro de Equipe, agradeceu a homenagem e dedicou-o a todos seus companheiros. "Quero conversar com vocês no meu espaço verdadeiro, o palco", afirmou, convidando todos a assistirem a performance "Um Alô para Porto Alegre, Um Pequeno Tributo à Cidade" - que contava a história do grupo -, encenada por Mário, Paulo José, Paulo César Peréio, Ivette Brandalise, Marlene Ruperti, Suzana Matos, Milton Mattos, Armando Ferreira Filho, Ivo Cassel, Cíntia Zanini e Valéria Lima.

A solenidade foi prestigiada por amigos e familiares dos integrantes do grupo e representantes da área cultural da cidade.

Tonico Álvares/CMPA



Atores encenam performance na Câmara

Textos sob responsabilidade da
Assessoria de Imprensa da Câmara

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS**

LEI Nº 9.588, de 17 de setembro de 2004.

Denomina Rua Luís Felipe Monmany um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Luís Felipe Monmany o logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Espírito Santo, conhecido como Rua 6459 – Loteamento Portal do Guarujá.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Veterinário, Poeta e Escritor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2004.

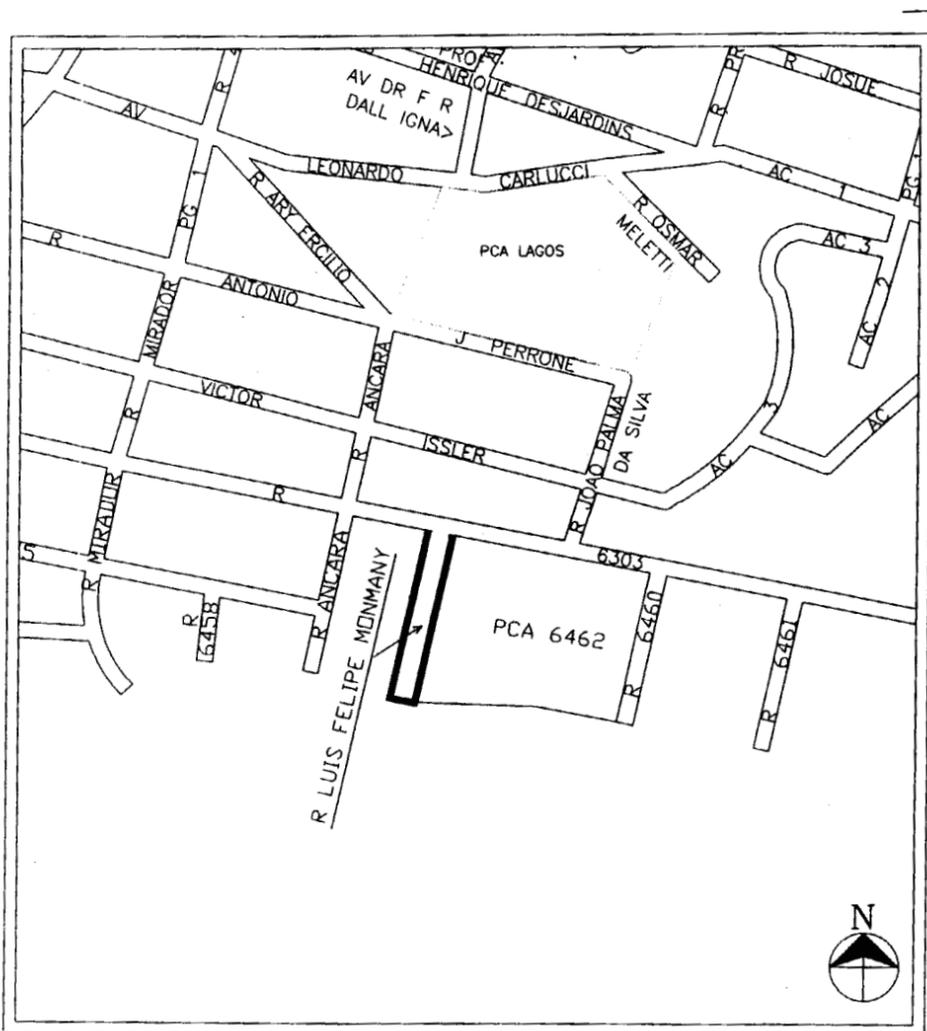
João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.589, de 17 de setembro de 2004.

Denomina Rua Professor Darci Ribeiro um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Farrapos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Professor Darci Ribeiro o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 409, Loteamento Vila Tecnológica – DEMHAB –, localizado no Bairro Farrapos, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Antropólogo, Indigenista e Pesquisador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2004.

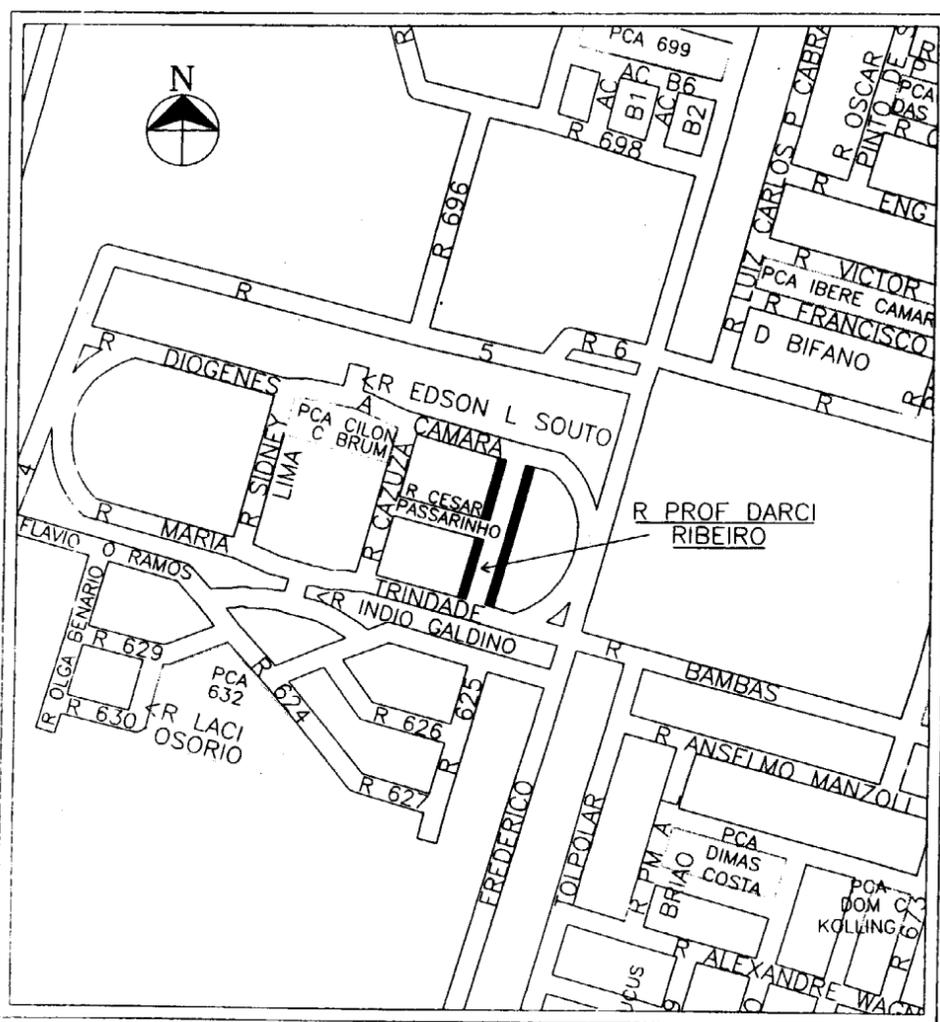
João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.590, de 17 de setembro de 2004.

Denomina Rua Madre Teresa de Calcutá um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Madre Teresa de Calcutá o logradouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

público não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua 4 – Loteamento Residencial Rubem Berta –, localizado no Bairro Rubem Berta, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Mãe dos Pobres.

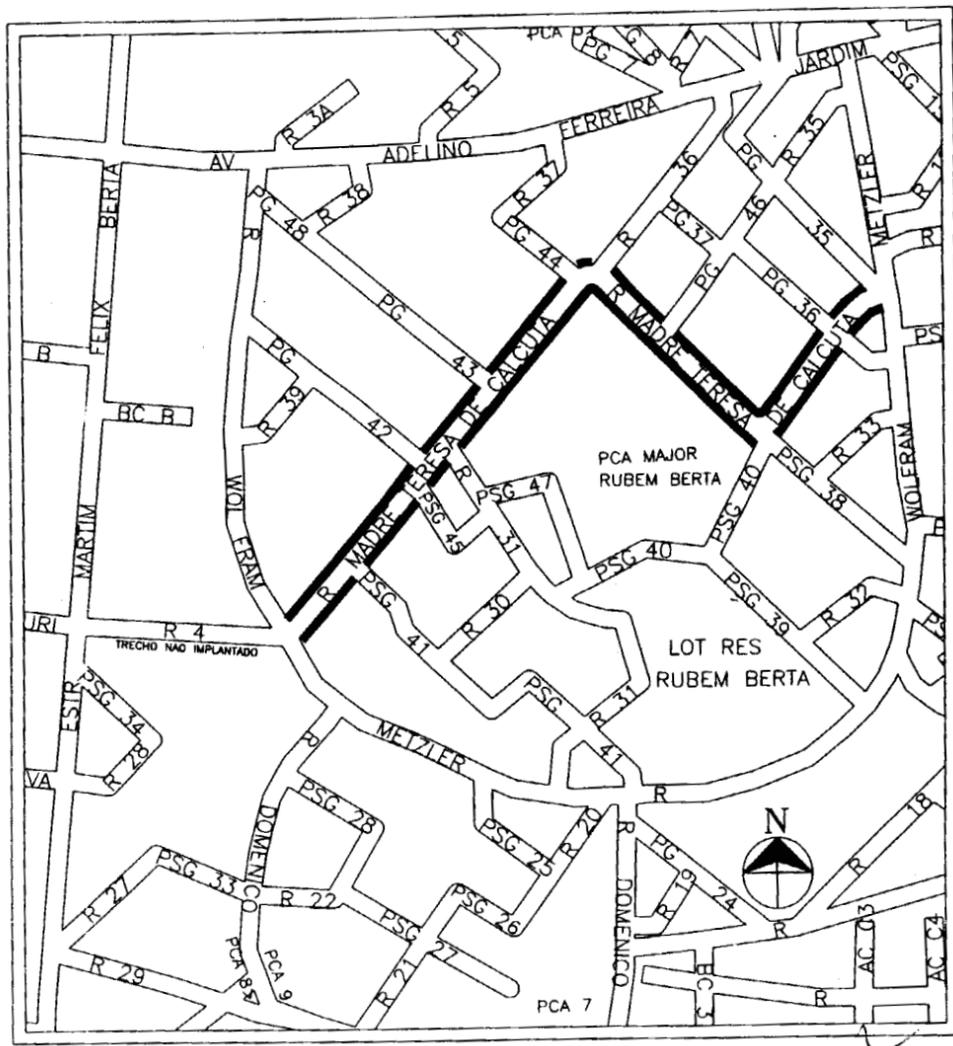
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.591, de 17 de setembro de 2004.

Denomina Rua Nelson Reinkovskis um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Nelson Reinkovskis o logradouro não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua H, Loteamento Quinta do Portal, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

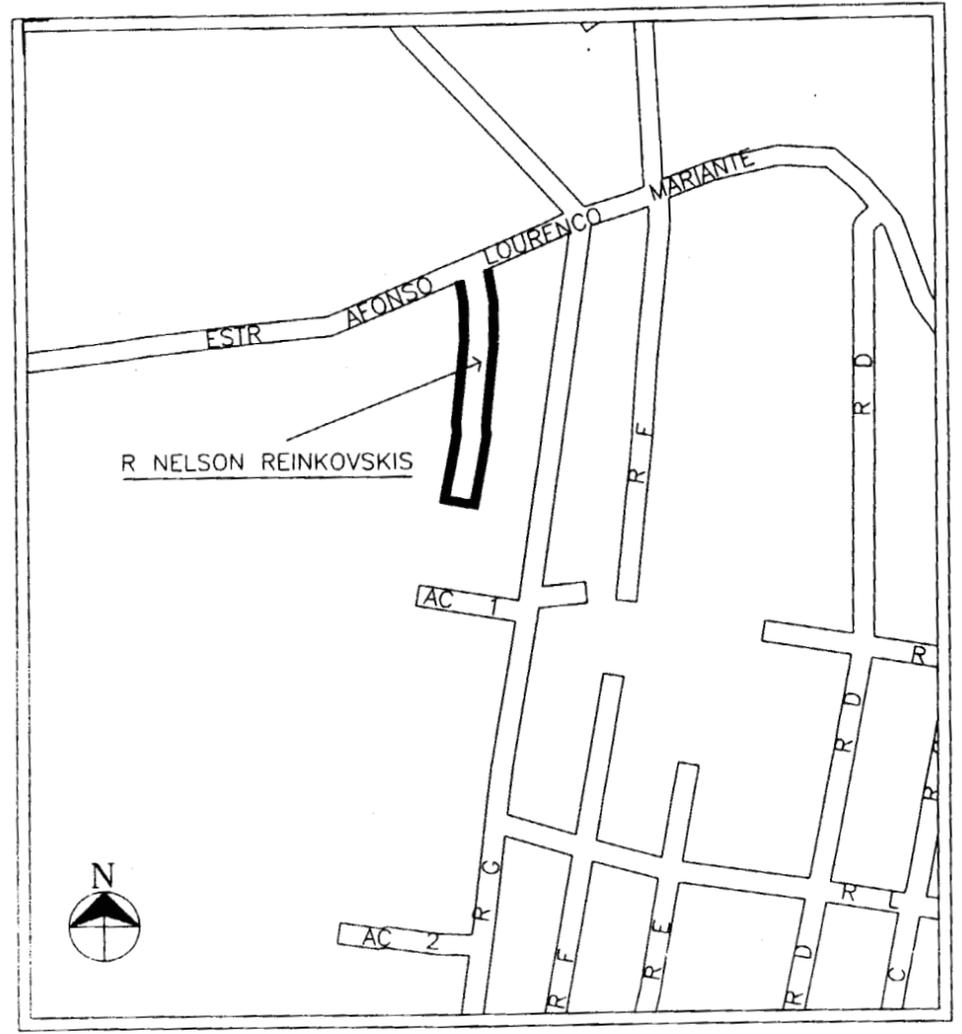
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.592, de 17 de setembro de 2004.

Denomina Rua João de Araújo um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Cristal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João de Araújo o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Beco P, localizado na Vila Icarai, Bairro Cristal, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Benemérito Espiritual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

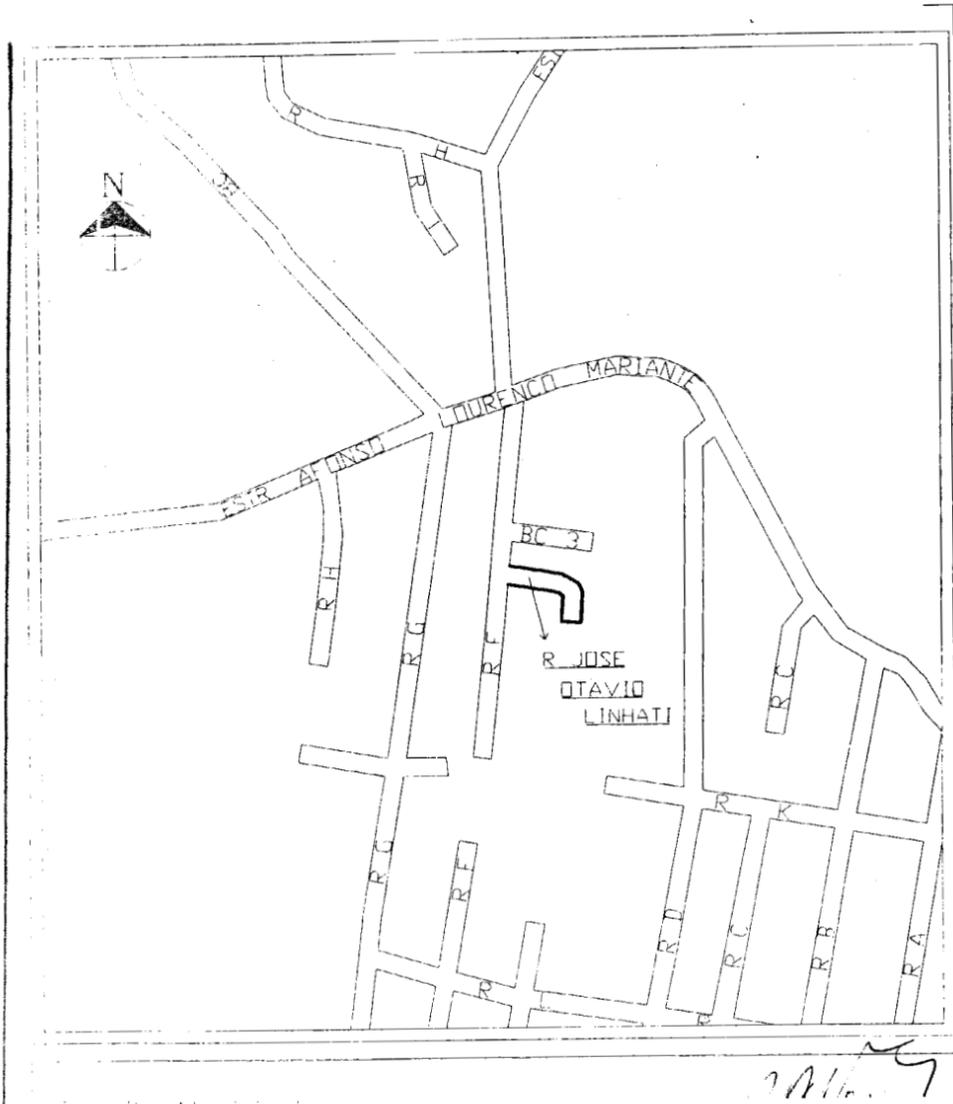
Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.596, de 17 de setembro de 2004.

Denomina Praça Arquiteto Demétrio Ribeiro um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Arquiteto Demétrio Ribeiro o logradouro público não-cadastrado, atualmente conhecido como Praça 1003, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, entre a Avenida Coronel Aparício Borges e a Rua Bernardo Guimarães, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Arquiteto e Urbanista.

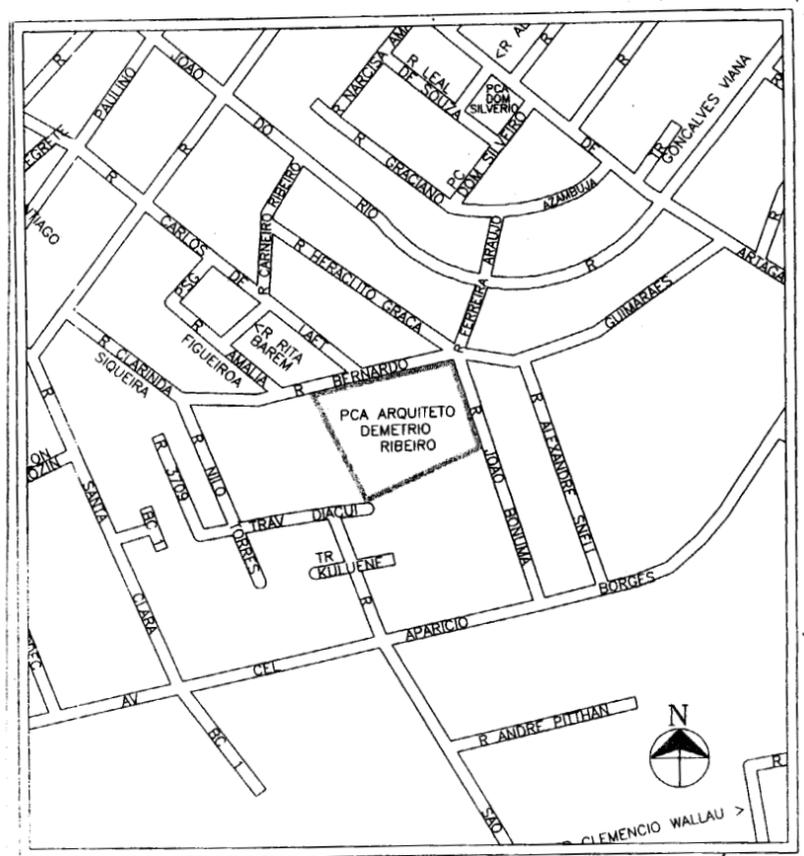
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.597, de 17 de setembro de 2004.

Denomina Rua Botânica um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Botânica o logradouro não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua Dois, Rua Acácia, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

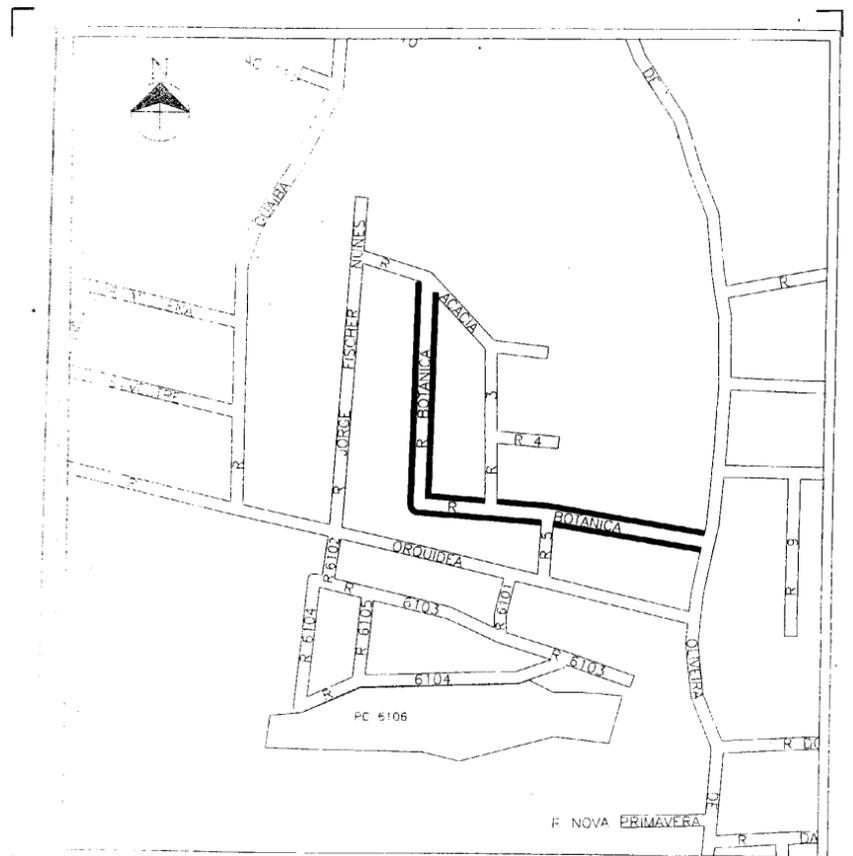
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.598, de 17 de setembro de 2004.

Denomina Rua Luiz Sérgio Metz um logradouro público não-cadastrado, localizado no Loteamento Chapéu do Sol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Luiz Sérgio Metz o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7903, localizado no Loteamento Chapéu do Sol, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

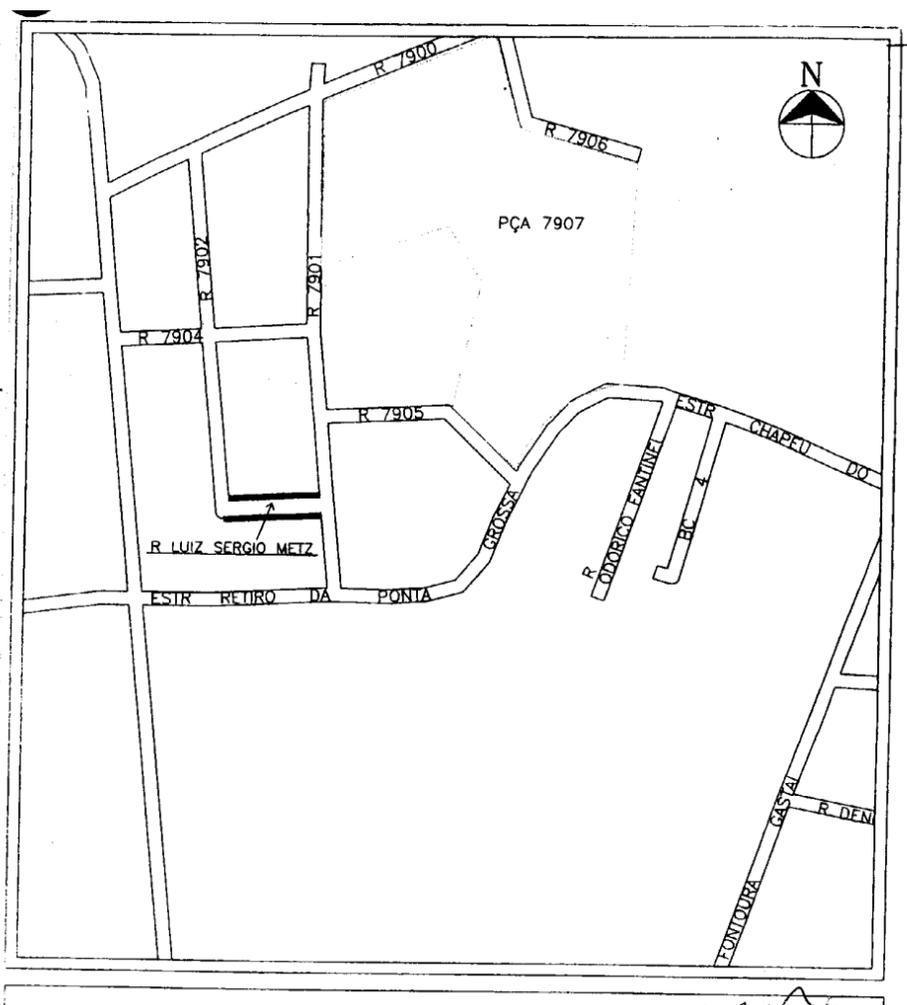
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.612, de 21 de setembro de 2004.**

Institui espaço, na Praça das Nações Unidas, no Bairro Jardim Botânico, em homenagem ao Alto Comissário da ONU para os Direitos Humanos Sérgio Vieira de Mello, onde constará uma placa com informações alusivas à sua brilhante representação na Organização das Nações Unidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído um espaço, na Praça das Nações Unidas, no Bairro Jardim Botânico, em homenagem ao Alto Comissário da ONU para os Direitos Humanos Sérgio Vieira de Mello, onde constará uma placa com informações alusivas à sua brilhante representação na Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único. A escolha do local no interior do logradouro ficará a critério do Executivo Municipal.

Art. 2º Poderá haver colaboração de entidades privadas para a implantação da homenagem prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Dieter Wartchow,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.614, de 23 de setembro de 2004.

Autoriza o Município de Porto Alegre a receber imóvel da Rede Ferroviária Federal S.A., sito na Rua Voluntários da Pátria, em dação em pagamento de dívida tributária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a receber, sob a forma de dação em pagamento de dívida tributária, o imóvel de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., localizado na Rua Voluntários da Pátria, nºs 1.632, 1.650 e 1.840, a seguir descrito:

Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, lotado sob os nºs 1.632, 1.650 e 1.840 da Rua Voluntários da Pátria, situado no quarteirão formado pela Rua Voluntários da Pátria, Avenida São Pedro, Avenida Presidente Castelo Branco e Rua Ramiro Barcelos, com área de 23.617,8159 m², procedente da Matrícula nº 99.426, fl. 1 do Livro 2 do Registro de Imóveis da 1ª Zona, com as seguintes confrontações: a leste, partindo do vértice B, segue no rumo magnético 44°49'30" NE, onde mede 175,00m de extensão no alinhamento da Rua Voluntários da Pátria; ao norte, segue a divisa em quatro segmentos, a saber: o primeiro, partindo da divisa anterior, segue no sentido leste-oeste e mede 88,00m de extensão; o segundo toma o sentido sul-norte e mede 60,00m de extensão; o terceiro inflete levemente no sentido sudoeste-nordeste e mede 210,83m de extensão; o quarto retoma o sentido leste-oeste e mede 25,26m de extensão; a oeste, segue a divisa em dois segmentos, a saber: o primeiro, partindo do quarto segmento da divisa anterior, segue no sentido norte-sul e mede 422,24m de extensão; o segundo inflete no sentido noroeste-sudeste e percorre uma distância RS com 12,03m de extensão; ao sul, partindo do vértice B, com ângulo interno de 94°47'43" e rumo magnético 44°22'47" NO, percorre uma distância BS com 120,15m de extensão e confronta-se com área prometida vender à Associação dos Transportadores Intermunicipais Metropolitanos de Passageiros.

Parágrafo único. VETADO

Art. 2º A dívida existente será quitada até o valor do imóvel descrito no artigo anterior, que foi avaliado em R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 11 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Márcia da Silva Quadrado,
Coordenadora-Geral do GAPLAN,
em exercício.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.654, de 22 de setembro de 2004.

Permite o uso de próprio municipal à APRODER - Associação de Produção e Desenvolvimento da Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art.15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica à APRODER - Associação de Produção e Desenvolvimento da Restinga, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Uma loja de alvenaria, localizada no Terminal da Restinga Nova, loja 1, distante 11,75m do alinhamento da Av. Econ. Nilo Wulff e distante 12,85m do alinhamento da Rua Engº Oscar de Oliveira Ramos, com área de 10,45m², possuindo formato de ¼ de círculo e 1,00m de raio. Quarteirão: Av. Nilo Wulff, Rua Engº Oscar de Oliveira Ramos, Rua H Vila Nova Restinga e Acesso A. Bairro: Restinga”.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º será utilizado pela APRODER -

Associação de Produção e Desenvolvimento da Restinga, para desenvolvimento de suas atividades fins.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 6.8.04, aos dependentes de DOMINGOS DE DEUS ESMÉRIO, 3393.6, falecido em 6.8.04, estatutário, enfermeiro excedente, 14.E9.C.09, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1603 de 7.12.64, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a ROSA MARIA DA SILVA ESMÉRIO, 5245.6, CPF 35910313053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação do Hospital de Pron-

to Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, CIC 01129783049, através do Ato 1284 de 14.9.04 (processo 1.40958.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a SIDNEY ROSA, 7934.3, falecido em 2.3.04, estatutário, eletricista, OP.1.01.04.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 649 de 7.4.89, o Ato 427 de 16.4.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à inclusão de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 50% a LEILA TAVARES ROSA, 5122.7, CPF 26306778004, cônjuge e 50% a RONALDO ROGÉS ROSA, 5244.9, CPF 83992677087, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação

da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 08257027049, PASEP 10042666853, através do Ato 1282 de 14.9.04 (processo 1.12953.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ CARLOS FONTELA, 15719.8, falecido em 5.7.84, estatutário, técnico em radiologia, 7.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ELAINE TERESINHA FONTELA, 956.3, CPF 36341754000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; gratificação de raio “X” (40%), arti-

go 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 22 da Lei 5502/84; serviço extraordinário - média 53 horas – Plantão Excedente, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1179 de 1º.9.04 (processo 1.1863.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a LUIZ CARLOS FONTELA, 15719.8, técnico em radiologia, 7.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade em 5.7.84, o Ato 618 de 13.5.04, exarado através do processo 1.1863.03.7, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2287 de 24.5.04, que revisou a pensão por morte concedida à cônjuge ELAINE TERESINHA FONTELA, 956.3, através do Ato 1006 de 26.7.04. **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a LACY FERREIRA, 6231.5, estatutário, professor, ED.1.03.M5.D.11, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 810 de 25.6.93, que revisou, a contar de 1º.8.92, o

provento, concedendo a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 9631.02.00/02.9 – TCE/RS, através do Ato 1285 de 15.9.04 (processo 1.2988.93.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a LACY FERREIRA, 6231.5, estatutário, professor, ED.1.03.M5.D.11, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1795 de 2.9.02, que modificou o Ato 810 de 25.6.93, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 9631.02.00/02.9 – TCE/RS, através do Ato 1286 de 15.9.04 (processo 1.2988.93.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LETÍCIA STRONGE PIRES, 60105.4, da Secretaria Municipal de Administração, para integrar o Grupo de Trabalho responsável pela realização do Diagnóstico do Plano de Carreiras da Administração Centralizada, de junho a dezembro/04, constituído através da Portaria 532 de 16.6.04, bem como exclui ADALBERTO SANHUDO BORBA, 17862.4, do mesmo, a contar de 1º.9.04, através da Portaria 656 de 17.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA o item 1 da Portaria 120 de 2.6.04, que designou FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 69705.2, assistente administrativa, AA10406A01, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Apoio, 13501007, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a EVA MARIA MACIEL LUCAS, 12829.8, assistente administrativa, AA10406D08, por motivo de LAA, quanto ao período, que passa a ser de 12 a 31.5.04, e não como constou, através da Portaria 169 de 28.6.04.

ALTERA a Portaria 84 de 20.12.96, que constituiu a equipe para coordenar a elaboração e execução do Projeto de Administração Tributária e Financeira da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Programa do BID, quanto aos membros que, a contar de 1º.7.04, passam a ser: BERNARDETE GONÇALVES, 55525.0, como coordenadora; DENISE GRANJA MARTIN, 46255.6; SUSANA GOULART DA SILVA, 47926.1, como membros, todas da Secretaria Municipal da Fazenda e RUBENS CONCEIÇÃO DA SILVA, 2197.2, da PROCEMPA, através da Portaria 244 de 18.8.04.

ALTERA a Portaria 234 de 5.8.04, que designou MARCO ANTÔNIO HEINSKI, 81970.6, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA00, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a ILDO ALOÍSIO LUFT, 81954.0, agente fiscal da receita municipal, ES107NSAC01, quanto ao motivo e ao período que passam a ser, por licença para tratamento de familiar, de 9.8 a 7.9.04, e não como constou, através da Portaria 263 de 3.9.04.

TORNA SEM EFEITO o item 1 da Portaria 246 de 16.12.03, que designou EDMILSON LEMOS RIBEIRO, 18285.7, operário especializado, OB10702C07, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da

Unidade de Patrimônio Imobiliário, 13603013, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a NILO SEVERO DE OLIVEIRA, 53185.5, desenhista, AA10606B03, por motivo de férias, através da Portaria 168 de 28.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 141 de 30.8.04, com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância, do processo 1.29735.95.5, em relação ao período da aplicação da pena disciplinar a ABRAÃO SOARES, 41646.1, que passa a ser a partir de 21.8.04, e não como constou, através da Portaria 164 de 16.8.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de repreensão, conforme o artigo 203, inciso I da Lei Complementar 133/85, à monitora MARIA LACI BASTOS COIMBRA, 60398.5, por infração do artigo 196, inciso IV, da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.47614.03.0, através da Portaria 304 de 18.8.04.

CONCEDE autorização a SANDRA DA SILVA CARELI, 47087.2, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 10 a 13.8.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Fazendo Gênero 6, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 322 de 30.8.04 (processo 1.38954.04.4).

CONCEDE autorização a ANA MAIRA ZORTEA, 61118.6, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 21 a 24.7.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VI Congresso Brasileiro de Terapia Familiar, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Com-

plementar 133/85, através da Portaria 329 de 2.9.04 (processo 1.30299.04.7).

MODIFICA a Portaria 144 de 4.7.01, que constitui a Comissão Verificadora que atua no Setor de Regularização dos Estabelecimentos de Educação Infantil, excluindo JUDITE GUERRA, 50109.8 e MARTA QUINTANILHA GOMES, 77813.4, professoras, incluídas através das Portarias 123 de 6.5.03 e 84 de 24.3.03, respectivamente, e incluindo SIMONE FERREIRA, 57512.6 e ILÍBIA CALLEYA SILVA, 52238.3, professoras, através da Portaria 349 de 15.9.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDREA LÚCIA CORSO, 86462.9, a se afastar de suas funções para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, de 13 a 16.11.04, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 804 de 8.9.04 (processo 1.36655.04.0).

AUTORIZA RÉGIS OSÓRIO MARTINS, 74584.4, a se afastar de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Neurologia, de 9 a 14.10.04, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 809 de 8.9.04 (processo 1.39716.04.0).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a ELI ISRAEL DE OLIVEIRA, 57856.7, carpinteiro, OP.1.04.04.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as atividades que exijam esforço físico, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da

Portaria 849 de 9.9.04 (processo 1.5638.04.6).

DELIMITA atribuições a LUIZ FERNANDO FERRONY, 46059.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal da Fazenda, excluindo as seguintes atividades: redigir e datilografar pareceres e informações; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; lavrar atas; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei; fazer ou ori-

entar levantamentos de bens patrimoniais; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem e auxiliar na escrituração de livros contábeis, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 850 de 10.9.04 (processo 1.57809.03.8).

DELIMITA atribuições a FERNANDA MOUSSALLE DA SILVA LOPES, 41513.3, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria

853 de 10.9.04 (processo 1.57380.03.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 60212.8, técnica social – assistente social, para a função gratificada 3, assistente F, 2.5.1.3, a contar de 8.9.04, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 297/04.(Memo 013/04 DT)

DISPENSA ALMADIVA GO-

MES DO VALLE, 60226.8, técnica social – assistente social, da função gratificada 3, assistente F, 2.5.1.3, a contar de 8.9.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 295 de 10.9.04. (Memo 012/04 DT)

RELOTA ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 60212.8, técnica social – assistente social, da Coordenação Técnico-Administrativa de Convênios para a Coordenação de Rede Básica, a contar de 8.9.04, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 296 de 10.9.04 (Memo 013/04 DT).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.40702.04.9 – Defere parcialmente, em 22.9.04, o pedido apresentado por CLÁUDIO MACHADO, 15713.1, zelador, da Seção de Administração de Necrópoles, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, substituindo o registro das faltas, código um, por registros de licença para tratamento de saúde, código cinquenta, relativamente aos dias 25.6, 9.7 e de 16 a 30.7.04, com base no pronunciamento dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00. .

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.26403.04.8 - Defere, em 30.8.04, em relação a TÂNIA CONCEIÇÃO MACHADO ALVES, 57664.5, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Fazenda: de 11.1.83 a 1º.4.84.

Total averbado: 447 dias = 1 ano 2 meses 22 dias.

Processo 1.36791.04.0 – Retroage o avanço 1 de 24.3.02 para 26.12.92, com efeitos pecuniários a contar de 25.7.99, em face da prescrição quinquenal, de ÂNGELA FOLETTO, 69184.0, da Secretaria Municipal de Educação, em face da revisão.

Processo 1.36791.04.0 – Concede o avanço 2 em 20.7.99, com efeitos pecuniários a contar de 20.7.99 e o avanço 3 em 20.7.02, com efeitos pecuniários a contar de 20.7.02, a ÂNGELA FOLETTO, 69184.0, da Secretaria Municipal de Educação, em face da revisão.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.31014.04.6 – Indefere, em 16.9.04, o pedido de revisão de provento, requerido através deste processo, por EVANDRO SILVA PEREIRA,

11134.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 1.11338.04.0 – Defere, em 9.9.04, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o segundo semestre letivo de 2004, apresentado por CLÁUDIO VITÓRIO LIMA TERRACCIANO, 60258.1, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 6h40min semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 7.766.04.6 – Defere, em 10.9.04, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o segundo semestre letivo de 2004, apresentado por DENISE PEREIRA PEPULIM, 60316.7, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 5h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 7.1252.04.6 – Defere, em 10.9.04, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o segundo semestre letivo de 2004, apresentado por CASSIÊ ADRIANA PEREIRA, 549.6, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e 4.5 da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 1º.4.04 até 31.3.05.

Processo 7.1595.04.0 – Defere, em 10.9.04, o pedido de inclusão de Tempo de Serviço Público Municipal, apresentado por NELSON CUNICO, 60909.9, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeitos da legislação vigente.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 3.3.95 a 21.2.03.

- Câmara Municipal de Porto Alegre de 22.2.03 a 5.2.04

Total averbado: 3262d = 8 anos 11 meses 12 dias.

Processo 7.1624.04.0 – Defere, em 6.9.04, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o segundo semestre letivo de 2004, apresentado por LUCIANO JOSÉ DE MELLO, 60230.0, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 8h20min semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE AGOSTO/04

CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS	TOT.	Nº
			LICENÇAS	SERVIDORES
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	199	16	13
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	16	2	2
	LICENÇA GESTANTE	57	2	2
GABINETE DO PREFEITO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	7	2	2
NÃO CADASTRADO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	9	2	2
POSTO À DISPOSIÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29	6	4
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	10	2	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	133	12	6
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	5	1	1
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	369	41	31
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	1	1	1
	ACIDENTE DE TRABALHO	31	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	451	45	32
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	61	8	6
	ACIDENTE DE TRABALHO	15	1	1
	LICENÇA GESTANTE	27	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1165	119	79
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	51	8	7
	AUXÍLIO DOENÇA	9	1	1
	ACIDENTE DE TRABALHO	31	2	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	409	33	19
	AUXÍLIO DOENÇA	2	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	10	3	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	LICENÇA GESTANTE	18	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	561	79	54
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	36	9	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	ACIDENTE DE TRABALHO	23	2	2
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	368	31	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	23	3	3
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1374	169	779
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	1660	254	200
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	ACIDENTE DE TRABALHO	207	26	18
	AUXÍLIO DOENÇA	74	6	6
	LICENÇA GESTANTE	784	30	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	346	30	22
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	134	11	9
	LICENÇA GESTANTE	254	200	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	ACIDENTE DE TRABALHO	62	2	2
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	6	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	428	40	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	57	5	4
	ACIDENTE DE TRABALHO	4	1	1
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	82	23	20
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1801	225	141
	ACIDENTE DE TRABALHO	88	11	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	AUXÍLIO DOENÇA	2	1	1
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	4900	576	408
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	631	106	84
	ACIDENTE DE TRABALHO	87	13	13
	LICENÇA GESTANTE	418	18	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	212	14	10
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	2	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	315	24	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	20	2	2
	ACIDENTE DE TRABALHO	26	3	1
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
TOTAL GERAL:		28021	3035	2136

CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO / 2004

LRF, Art. 54 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Despesas Líquidas com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	34.688	2,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00 %	102.152
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5,70 %	97.044

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0	0

FONTE: SMF/SDO
SMF/GIT
SMF/CTB

De acordo com a Portaria STN nº 440 de 27 de Agosto de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Set/2003 a Ago/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	34.688
Pessoal Ativo	33.699
Outros Benefícios Previdenciários	0
Salário Família	0
Vencimentos e Vantagens Fixas	28.260
Obrigações Patronais	3.641
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.797
Sentenças Judiciais	0
Pessoal Inativo e Pensionista	1.069
Aposentadorias	989
Pensões	0
Despesas de Exercícios Anteriores	80
Despesas Não Computadas (art. 19, §1º da Lrf)	80
(-) Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	0
(-) Sentenças Judiciais	0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	80
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, §1º da LRF) (II)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	34.688
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.702.543
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	2,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da IRF) - 6,00%	102.152
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	97.044

FONTE: SMF / SDO
SMF / GIT

De acordo com a Portaria STN nº 440 de 27 de Agosto de 2003.

Margarete Moraes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Vilmar Isolan de Mello
RESPONSÁVEL PELA ADM. FINANCEIRA

Inara Farias Pires
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Documentos oficiais

CONSELHO TUTELAR

NOTIFICAÇÃO

EDITAL 1/04

Fica o conselheiro tutelar DAVID SANDER SOARES, titular da microrregião 4, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado para comparecer na Sede da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, sita na Trav. Francisco de Leonardo Truda, 40, 14º andar, Centro da cidade de Porto Alegre, no dia 4 de outubro de 2004, às 14h30min, a fim de ser ouvido, na qualidade de sindicado, no Processo 001.031331.04.8, em razão de denúncia por incurso no artigo 16, VI da Lei Municipal 7394/93.

Cumpre-nos informar do direito de, querendo, constituir e fazer-se acompanhar de advogado. Registra-se que a falta de comparecimento não obsta o prosseguimento do processo, situação em que será designado um defensor dativo para efetuar a defesa do sindicado.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

DIRVANY LAMAS MARTINS GONÇALVES,
Corregedora-Relatora.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo PREVIMPA, referente à Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28.5.04.

ÓRGÃOS	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		SERVIDORES	
Competência: agosto/04	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	171.112,03	2.120.062,69	171.112,03	2.114.119,24
DMAE	15.516,00	310.802,07	15.516,00	306.682,04
DMLU	3.511,78	150.792,21	3.511,78	149.861,95
DEM HAB	2.405,82	58.997,05	2.405,82	58.997,05
FASC	12.282,12	35.496,41	12.282,12	35.496,41
CMPA	6.777,55	81.992,56	6.777,55	60.181,34
PREVIMPA	701,72	12.908,47	701,72	12.908,47

Porto Alegre, 21 de setembro de 2004

ADALBERTO PIO DE ALMEIDA, **ROSÂNGELA RODRIGUEIRAFLECK,**
Diretor Administrativo-Financeiro. Diretora-Geral.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Florcopy Comercial de Papéis Ltda., CNPJ 93310928/0001.53 e Inscrição Municipal 100193.2.4, comunica o extravio de vinte talões de notas fiscais de números 1 a 500 – série à vista, com uso e de números 1 a 500 – série a prazo, sendo de 1 a 211, com uso e de 212 a 500, sem uso e o AIDOF 3746, sendo registrada a ocorrência sob nº, 349924 de 5.8.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

FLORCOPY COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA.

EDITAIS



EXTRATOS

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda-ME
CONTRATO 003.006900.03.8-15
OBJETO: Locação de veículo com motorista.
VALOR: R\$ 32.340,12
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: SNF do Brasil Ltda.
CONTRATO 003.080161.04.9-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 35.900,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Prominas Brasil Equipamentos Ltda.
CONTRATO 003.080167.04.7-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 329.500,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Hexis Científica Ltda.
CONTRATO 003.080225.04.7-A-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 21.510,41
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.
CONTRATO 003.080225.04.7-B-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 19.904,49
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A
CONTRATO 003.080225.04.7-D-DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 1.960,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: SR Produtos para Laboratório Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATO 003.080225.04.7-E-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 1.303,27
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Polierg Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO 003.080232.04.3-A-DVR
OBJETO: Polierg Indústria e Comércio Ltda.
VALOR: R\$ 7.784,20
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Amanco Brasil SA Sumaré
CONTRATO 003.080232.04.3-C-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 22.395,53
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Tigre S/A – Tubos e Conexões Ltda.
CONTRATO 003.080232.04.3-D-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 47.446,44
PRAZO: 105 dias

CONTRATADA: Sasil Distribuidora de Produtos Químicos Ltda.
CONTRATO 003.080275.04.4-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 640.800,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Madri Comércio de Ferro e Aço Ltda.
CONTRATO 003.080279.04.0-A-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 21.537,30
PRAZO: 120 dias

CONTRATADA: PVC Brazil Saneamento Básico Ltda.
CONTRATO 003.080279.04.0-B-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 3.719,20
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Tigre S/A Tubos e Conexões
CONTRATO 003.080279.04.0-C-DVR

OBJETO: Aquisição de material
VALOR: R\$ 1.270,22
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Comercial Guigo Ltda.
CONTRATO 003.080279.04.0-D-DVR
OBJETO: Aquisição de material.
VALOR: R\$ 1.980,00
PRAZO: 45 dias

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007588.00.3
CONTRATADA: Pró Rad Consultores em Rádio Proteção Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.008409.00.5-26
CONTRATADA: Transportes Rosa Santos Ltda-ME
OBJETO: Altera as especificações do objeto contratado.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004330.02.1-DVR
CONTRATADA: Prevex Comércio de Extintores Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080014.02.0-A
CONTRATADA: Serdil – Serviço Especializado em Radiodiagnóstico Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080014.02.0
CONTRATADA: CBR Clínica Beira Rio Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080438.02.4
CONTRATADA: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A
OBJETO: Reajuste de preços.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.000243.03.5-DVR
CONTRATADA: Mecânica Agrícola Acker Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/03-DVR
CONTRATADA: Madri Comércio de Ferro e Aço Ltda.
OBJETO: Exclusão de item contratado.

Departamento Municipal de Água e Esgotos
TERMO DE COOPERAÇÃO 003.004197.04.6
 Centro de Estudos de Direito Municipal – CEDIM e Fundação Escola Superior de Direito Municipal
OBJETO: Cooperação técnica, cultural e financeira entre a Fundação e o Departamento.

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONVÊNIO 003.026912.03.1
CONVENIADA: Congregação do Apostolado Irmãs Palotinas
OBJETO: Concessão da Tarifa Social mediante concessão gratuita de bolsas de estudos na proporção de 3% sobre o número de alunos matriculados na Instituição Educacional.

Departamento Municipal de Água e Esgotos
TERMO DE REEMBOLSO 003.004169.04.2
 Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos
OBJETO: Reembolso que o Departamento fará ao Município visando o ressarcimento das despesas para custeio das pensões dos servidores do Departamento.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
 Diretor-Geral.

SORTEIO CONCORRÊNCIA 4/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 24 de setembro de 2004, às 11h na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, do item 1.3 – PICK-UP Cabine dupla por empate, conforme segue:

Transcremer Transportes Ltda – IHQ6101
 Transmotola Transportes Ltda – JYO7647

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE 70/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Ferragens e ferramentas".

EMPRESAS HABILITADAS: Carneiro Comércio de Equipamentos Hidráulicos S.A., Compasso de Metais Ferrosos Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Eletro Montagem Industrial Ltda.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura do envelope "B" propostas para o dia 29 de setembro de 2004, às 11h, na sala de abertura de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

na público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 54/04-PROCESSO 003.080225.04.7
OBJETO: Materiais e reagentes para laboratório.
ITENS 1, 37 - Fracassados.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004

LIÉGE MENTZ,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

TOMADA DE PREÇOS 77/04-DVR-PROCESSO 003.080360.04.1 – "Grupo Motor Bomba Submersível."
ABERTURA: 13.10.04, às 14h30min.

TOMADA DE PREÇOS 78/04-DVR-PROCESSO 003.080363.04.0 – "Materiais e Reagentes para Laboratório."
ABERTURA: 13.10.04, às 15h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados a partir do décimo quinto dia anterior a data da abertura da licitação, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

PREGÃO ELETRÔNICO 138/04 PROCESSO 003.080349.04.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 138/04, tipo menor preço, para aquisição de Registro de Derivação (TAP) para Pitometria.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 7.10.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 7.10.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 7.10.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao prego em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
 Diretora da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 60/04-PROCESSO 003.080263.04.6
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos.
ITENS 3, 5, 8-Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.
ITENS 4, 10-Inseleto Com. de Equip. Elétricos Ltda
ITEM 6-PAMJ Comercio de Material Elétrico Ltda
ITEM 11-Tecnolog Engenharia e Repres. Tecnicas Ltda
ITENS 1, 2, 7-Revogação Sugerida.
ITEM 9-Fracassado.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004

LIÉGE MENTZ,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO PROCESSO 003.003895.99.8

A DIREÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos leiloeiros cadastrados: CARMEM GOMES PIETOSO, LUÍS AGOSTINHO SOUZA FARIAS E VOLNEI ZACCARIAS, que se realizará sorteio público no dia 1º de outubro de 2004, às 10 horas, na sala de reuniões na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, para a seleção de Leiloeiro, objetivando a realização do Leilão 2/04, conforme estabelece o Processo 003.003895.99.8.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
 Diretora da Divisão de Materiais.



EXTRATO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE ATA CONCORRÊNCIA 11/03 PROCESSO 001.23424.03.6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica a exclusão de item da ata de registro de preços conforme termo aditivo de exclusão da empresa Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda, registrado sob o nº 30296 no livro 447-D das fls. 137 até 140, que trata da aquisição de material de consumo hospitalar e ambulatorial-**CONCORRÊNCIA 11/03** face solicitação contida no **PROCESSO 001.035700.04.1** concedida em reunião da CDCS realizada em 9.8.04, passando o material descrito na tabela abaixo para a empresa Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda conforme ata registrada sob o nº 30297 no livro 447-D das fls. 141 até 144.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-
 CNPJ: 94.980687/0001-12
 Av. Maranhão, 515 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG
1009695	Filtro barreira antibacteriana e viral	Dar/Mallinckrodt	14,89

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
 Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 39/04 PROCESSO 001.038463.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Drager Indústria e Comércio Ltda.-LOTE: 1

Plumpier Comércio e Representação Materiais Segura-LOTES: 2, 3.
 LOTE 4: Fracassado

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 232/04 PROCESSO 001.040491.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Dentária Sulina Ltda.-ITEM: 2
 Ledurpharma Com. e Repr. de Prods. Med. Hosps. Ltda.-ITENS: 3, 4
 Jomhédica Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda.-ITEM: 6
 ITEM SEM COTAÇÃO: 5
 ITEM DESCLASSIFICADO: 1

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 191/04
PROCESSO 001.043278.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Tiroxina 150mg, caixa com 30 comprimidos
ITEM 1 - Pro-Diet Farmacêutica Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 133,20
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 213/04
PROCESSO 001.046396.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Materiais para ortopedia e traumatologia
ITENS 1 a 4 - Promm Industria de Materiais Cirurgicos Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.227,30
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais para Serralheria (DMAE), obtidos através da CONCORRÊNCIA 18/03, PROCESSO 003.004835.03.4, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência 4.3.04 até 3.3.05)

AGISUL PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.-C.N.P.J.:
03.813.287/0001-67
Rua Roque Calage, 925 – Porto Alegre/RS

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1029974	Bucha bronze fosforoso 2.1/4x 1.1/2	TM	KG	37,90
SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.- C.N.P.J.: 88.006.960/0001-00 Av. Frederico Ritter, 2101 -Cachoeirinha/RS				
1028174	Barra de aço chata 1.1/12" x 1/4"	Gerdau	Kg	2,40
1028190	Barra aço chata 1.1/2x5/8	Gerdau	Kg	2,40
1028257	Barra aço chata 1.1/4x1/4	Gerdau	Kg	2,40
1028265	Barra aço chata 2x5/8	Gerdau	Kg	2,40
1028273	Barra aço chata 2.1/2x3/4	Gerdau	Kg	2,40
1028281	Barra aço ch.7/8x8,2,1% carb.11,5%cr.0,7%tungst.	Villares	Kg	10,00
1028299	Barra aço circ.5/8	Gerdau	Kg	2,68
1028307	Barra aço circ.lam.5/8	Gerdau	Kg	2,37
1028315	Barra aço circ.lam.1	Gerdau	Kg	2,87
1028323	Barra aço circ.lam.1.1/4	Gerdau	Kg	3,36
1028331	Barra aço circ.lam.1.1/8	Gerdau	Kg	3,36
1028349	Barra aço circ.lam.1/2	Gerdau	Kg	2,87
1028356	Barra aço circ.lam.2.1/2	Gerdau	Kg	3,00

1028364	Barra aço circ.lam.2.1/2	Gerdau	Kg	3,37	1029370	Barra ferro chata 1/4x2,3/4	Gerdau	Kg	2,80
1028372	Barra aço circ.lam.2.1/4	Gerdau	Kg	3,25	1029388	Barra ferro chata 2x1/2	Gerdau	Kg	2,55
1028380	Barra aço circ.lam.3/4	Gerdau	Kg	2,50	1029396	Barra ferro chata 2x1/2	Gerdau	Kg	2,55
1028398	Barra aço circ.lam.4.1/4	Gerdau	Kg	3,70	1029404	Barra ferro chata 2x1/4	Gerdau	Kg	2,55
1028406	Barra aço circ. Lam.4.3/4	Gerdau	Kg	3,70	1029412	Barra ferro chata 2x3/8	Gerdau	Kg	2,55
1028414	Barra aço circ.lam.5.1/2	Gerdau	Kg	3,70	1029420	Barro ferro ch.2x7/8	Gerdau	Kg	2,80
1028422	Barra aço circ.lam.5/8	Gerdau	Kg	2,37	1029446	Barra ferro chata 2.1/2x1/4	Gerdau	Kg	2,55
1028430	Barra aço circ.lam.6	Gerdau	Kg	4,05	1029453	Barra ferro chata 3.1/2x3/8	Gerdau	Kg	2,80
1028448	Barra aço circ.lam.6	Gerdau	Kg	4,31	1029461	Barra ferro ch.3/4x3/16	Gerdau	Kg	2,10
1028455	Barra aço circ.lam.7/8	Gerdau	Kg	2,87	1029479	Barra ferro chata 5/8x1/8	Gerdau	Kg	2,13
1028463	Barra aço circ.trefil.1/4	Gerdau	Kg	2,86	1029487	Barra ferro curc.lam.diam.1/2	Gerdau	Kg	2,38
1028471	Barra aço circ.trefil.1	Gerdau	Kg	2,91	1029495	Barra ferro circ.lam.diam.3/8	Gerdau	Kg	2,42
1028489	Barra aço circ.trefil.1	Gerdau	Kg	3,82	1029503	Barra ferro circ.lam.diam.5/8	Gerdau	Kg	2,38
1028497	Barra aço circ.trefil.1.1/2	Gerdau	Kg	2,91	1029511	Barra ferro circ.trefil.diam.3/4i	Gerdau	Kg	2,75
1028505	Barra aço circ.trefil.1.1/2	Gerdau	Kg	3,82	1029529	Barra ferro circ.trefil.7/8	Gerdau	Kg	2,75
1028513	Barra aço circ.trefil.1.1/4	Gerdau	Kg	2,91	1029537	Barra latão circ.diam.1	TM	Kg	14,80
1028521	Barra aço circ.trefil.1.7/8	Gerdau	Kg	2,91	1029545	Barra latão circ.diam.1.1/2	TM	Kg	14,80
1028539	Barra aço circ.trefil.1/2	Gerdau	Kg	3,63	1029552	Barra latão circ.diam.1.1/4	TM	Kg	14,80
1028547	Barra aço circ.trefil.2	Gerdau	Kg	2,91	1029560	Barra latão circ.diam.1.1/8	TM	Kg	14,80
1028554	Barra aço circ. trefil.2	Gerdau	Kg	3,82	1029578	Barra latão circ.diam.1.3/4	TM	Kg	14,80
1028562	Barra aço circ.trefil.2.1/2	Gerdau	Kg	3,82	1029586	Barra latão circ.diam.1.7/8	TM	Kg	14,80
1028570	Barra aço circ.trefil.2.1/4	Gerdau	Kg	2,91	1029594	Barra latão circ.diam.1/2	TM	Kg	14,80
1028588	Barra aço circ.trefil.2.1/4	Gerdau	Kg	3,82	1029602	Barra latão circ.diam.2	TM	Kg	14,80
1028596	Barra aço circ.trefil.2.3/4	Gerdau	Kg	3,82	1029610	Barra latão circ.diam.2.1/2	TM	Kg	14,80
1028604	Barra aço circ.tref.3.1/2	Gerdau/Bardella	Kg	4,05	1029628	Barra latão circ.diam.2.1/4	TM	Kg	14,80
1028612	Barra aço circ.trefil.3/4	Gerdau	Kg	3,63	1029636	Barra latão circ.diam.2.3/4	TM	Kg	14,80
1028620	Barra aço circ.trefil.3/8	Gerdau	Kg	2,71	1029644	Barra latão circ.diam.3	TM	Kg	14,80
1028638	Barra aço circ.trefil.5/16	Gerdau	Kg	3,52	1029651	Barra latão circ.diam.3/4	TM	Kg	14,80
1028646	Barra aço circ.trefil.5/8	Gerdau	Kg	2,64	1029669	Barra latão circ.diam.3/8	TM	Kg	14,80
1028653	Barra aço circ.trefil.5/8	Gerdau	Kg	3,52	1029677	Barra latão circ.diam.4	TM	Kg	14,80
1028661	Barra aço circ.trefil.7/16	Gerdau	Kg	3,36	1029685	Barra latão circ.diam.5	TM	Kg	14,80
1028679	Barra aço circ.trefil.7/8	Gerdau	Kg	2,71	1029693	Barra latão circ.diam.5/16	TM	Kg	14,80
1028687	Barra aço circ.trefil.70mm	Gerdau	Kg	3,82	1029701	Barra latão circ.diam.5/8	TM	Kg	14,80
1028695	Barra aço inox circ.diam.1	Gerdau	Kg	15,50	1029719	Barra latão circ.diam.7	TM	Kg	14,80
1028703	Barra aço inox circ.diam.1.1/2	Gerdau	Kg	15,50	1029727	Barra latão circ.7.1/2	TM	Kg	14,80
1028711	Barra aço inox circ.diam.1.1/8	Gerdau	Kg	15,50	1029735	Barra latão circ.diam.7/16	TM	Kg	14,80
1028729	Barra aço inox circ.diam.1/2	Gerdau	Kg	15,90	1029743	Barra latão circ.diam.7/8	TM	Kg	14,80
1028737	Barra aço inox circ.diam.1/4	Gerdau	Kg	15,90	1029750	Barra latão circ.8	TM	Kg	14,80
1028745	Barra aço inox circ.diam.2.1/2	Gerdau	Kg	14,10	1029768	Barra latão circ.diam.9/16	TM	Kg	14,80
1028752	Barra aço inox circ.diam.2.1/4	Gerdau	Kg	14,10	1029776	Barra latão quadr.2x2	TM	Kg	15,80
1028760	Barra aço inox circ.diam.3/4	Gerdau	Kg	14,10	1029784	Barra latão seção sextavada 1	TM	Kg	15,00
1028778	Barra aço inox circ.diam.3/8	Gerdau	Kg	17,15	1029792	Barra latão seção sextavada 1.1/2	TM	Kg	15,00
1028786	Barra aço inox circ.diam.4.1/4	Gerdau	Kg	14,85	1029800	Barra latão seção sextavada 1.1/4	TM	Kg	15,00
1028794	Barra aço inox circ.diam.4.3/4	Gerdau	Kg	14,85	1029818	Barra latão seção sextavada 1.1/8	TM	Kg	15,00
1028802	Barra aço inox circ.diam.5/16	Gerdau	Kg	16,64	1029826	Barra latão seção sextavada 1.3/4	TM	Kg	15,00
1028810	Barra aço inox circ.diam.5/8	Gerdau	Kg	15,50	1029834	Barra latão seção sextavada 1/2	TM	Kg	15,00
1028828	Barra aço inox circ.diam.7/16	Gerdau	Kg	15,50	1029842	Barra latão seção sextavada 2	TM	Kg	15,00
1028836	Barra aço inox circ.diam.7/8	Gerdau	Kg	14,30	1029859	Barra latão seção sextavada 3/4	TM	Kg	15,00
1028844	Barra aço inox seção sextavada 1	Gerdau	Kg	23,90	1029867	Barra latão seção sextavada 7/16	TM	Kg	15,00
1028851	Barra aço inox seção sextavada 1.1/2	Gerdau	Kg	23,90	1029875	Barra latão seção sextavada 7/8	TM	Kg	15,00
1028869	Barra aço inox seção sextavada 1.1/8	Gerdau	Kg	23,90	1029883	Barra latão seção sextavada 9/16	TM	Kg	15,00
1028877	Barra aço inox seção sextavada 1/2	Gerdau	Kg	22,10	1029891	Barra quadr.1	Gerdau	Kg	3,93
1028885	Barra aço inox seção sextavada 2	Gerdau	Kg	20,50	1029909	Barra quadrada 1.1/8	Spillere	Kg	3,86
1028893	Barra aço inox seção sextavada 3/4	Gerdau	Kg	20,50	1029917	Barra quadrada 1/2	Gerdau	Kg	3,93
1028901	Barra aço inox seção sextavada 5/8	Gerdau	Kg	20,50	1029925	Barra quadrada ¼	Gerdau	Kg	5,62
1028919	Barra aço inox seção sextavada 7/8	Gerdau	Kg	20,50	1029933	Barra quadrada 3/4	Gerdau	Kg	3,93
1028927	Barra aço lam.3/4	Gerdau	Kg	2,93	1029941	Barra quadrada 3/8	Gerdau	Kg	3,93
1028935	Barra aço quadr.3/8	Gerdau	Kg	2,70	1029958	Barra quadrada 5/16	Gerdau	Kg	5,62
1028943	Barra aço rosc.sem fim 1x1	Interforma	Pç	25,00	1029966	Barra quadrada 5/8	Gerdau	Kg	3,93
1028950	Barra aço rosc.sem fim 1/2x1	Interforma	Pç	5,50	1029982	Bucha bronze TM-23.1x1/2	TM-23	Kg	19,40
1028968	Barra aço rosc.sem fim 1/4x1	Interforma	Pç	1,30	1029990	Bucha bronze TN-23 1x2	TM-23	Kg	15,90
1028976	Barra aço rosc.sem fim 3/16x1	Interforma	Pç	1,10	1030006	Bucha bronze TM-23 1.1/2x7/8	TM-23	Kg	18,00
1028984	Barra aço rosc.sem fim 3/4x1	Interforma	Pç	14,00	1040014	Bucha bronze TM-23 1.1/4x5/8	TM-23	Kg	18,00
1028992	Barra aço rosc.sem fim 3/8x1	Interforma	Pç	3,00	1030022	Bucha bronze TM-23 1.3/4x5/8	TM-23	Kg	13,90
1029008	Barra aço rosc.sem fim 5/16x1	Interforma	Pç	2,10	1030030	Bucha bronze TM-23 1.3/4x7/8	TM-23	Kg	15,90
1029016	Barra aço rosc.sem fim	Interforma	Pç	4,50	1030048	Bucha bronze TM-23 1.3/8x1/2	TM-23	Kg	18,90
1029024	Barra aço rosc.sem fim.7/8x1	Interforma	Pç	19,30	1030063	Bucha bronze TM-23 1.7/8x7/16	TM-23	Kg	16,15
1029032	Barra aço rosq.ASTM 3/4	Interforma	Pç	14,00	1030071	Bucha bronze TM-23 1.7/8x7/8	TM-23	Kg	16,15
1029040	Barra aço rosq.ASTM5/8	Interforma	Pç	9,30	1030089	Bucha bronze TM-23 10.1/2x8	TM-23	Kg	18,90
1029057	Barra aço sextavada 1	Gerdau	Kg	3,15	1030097	Bucha bronze TM-23 12x9	TM-23	Kg	20,00
1029065	Barra aço sext.1.1/2	Gerdau	Kg	3,80	1030105	Bucha bronze TM-23 2x1.1/8	TM-23	Kg	16,00
1029073	Barro aço sext.1.1/4	Gerdau	Kg	3,80	1030113	Bucha bronze TM-23 2.1/2x1.1/2v	TM-23	Kg	14,80
1029081	Barra aço sext.1/2	Gerdau	Kg	3,80	1030121	Bucha bronze TM-23 2.1/4x1	TM-23	Kg	13,35
1029099	Barra aço sext.5/8	Gerdau	Kg	3,80	1030139	Bucha bronze TM-23.2.1/4x1.1/8	TM-23	Kg	14,20
1029107	Barra aço sext.7/8	Gerdau	Kg	3,80	1030147	Bucha bronze TM-23 3x1.7/8	TM-23	Kg	15,00
1029115	Barra aço lam.sext.3/4, barra6m,mult.1,5m	Gerdau	Kg	2,80	1030154	Bucha bronze TM-23 3.1/2x2	TM-23	Kg	14,50
1029123	Barra aço circ.tref.1.1/4	Gerdau	Kg	3,82	1030162	Bucha bronze TM-23 3.1/2x2.3/8	TM-23	Kg	13,50
1029149	Barra alum.red.1/4	CBA	Kg	13,80	1030710	Bucha bronze TM-23 3.5/8x2.3/8	TM-23	Kg	16,60
1029156	Barra cobre ch.1.3/16x7/16	TM	Kg	30,00	1030188	Bucha bronze TM-23 4x2.1/2	TM-23	Kg	13,60
1029164	Barra cobre ch.1/2x1	TM	Kg	28,00	1030196	Bucha bronze TM-23 4x2.3/4	TM-23	Kg	14,67
10291712	Barra cobre ch.1/2x1.1/2	TM	Kg	20,90	1030204	Bucha bronze TM-23 4x2.5/8	TM-23	Kg	14,67
1029180	Barra cobre ch.1/4x1.1/2	TM	Kg	20,90	1030212	Bucha bronze TM-23 4.1/2x3	TM-23	Kg	14,30
1029198	Barra cobre ch.1/4x1	TM	Kg	20,90	1030220	Bucha bronze TM-23 4.1/2x3.1/2	TM-23	Kg	14,67
1029206	Barra cobre ch.1/4x1/2	TM	Kg	29,00	1030238	Bucha bronze TM-23 4.1/2x3.1/4	TM-23	Kg	14,67
1029214	Barra cobre ch.1/8x1	TM	Kg	21,30	1030246	Bucha bronze TM-23 5x3	TM-23	Kg	14,67
1029222	Barra cobre ch.1/8x3/4	TM	Kg	21,50	1030253	Bucha bronze TM-23 6x4	TM-23	Kg	13,95
1029230	Barra cobre ch.3/16x1	TM	Kg	21,50	1030261	Bucha bronze TM-23 6.1/2x3.1/4	TM-23	Kg	17,20
1029248	Barra cobre ch.3/16x1/2	TM	Kg	21,80	1030279	Bucha bronze TM-23 6.1/2x4.3/4	TM-23	Kg	17,65
1029255	Barra cobre ch.3/8x2.1/2	TM	Kg	20,30	1030287	Bucha bronze TM-23 7.1/2x4	TM-23	Kg	17,20
1029263	Barra cobre ch.5/16x1.1/12	TM	Kg	21,00	1030295	Bucha bronze TM-23 7.1/2x5	TM-23	Kg	17,35</

OBS: Incluir fotolito e prova digital em papel reciclado 120g/m²
Período para impressão e entrega: Outubro/2004

n) Peça: Revista sobre as políticas de Segurança Urbana
Descrição: material institucional referente as políticas de Segurança Urbana em POA
Formato: 52 páginas + capa
Tamanho: 21cm x 29,7cm
Capa: 4 páginas, 4 x 1 cores em papel reciclado 180 g
Miolo: 52 páginas, 21cm x 29,7cm
Cor: 1 x 1
Papel: Reciclado 90 g/m²
Acabamento: 01 dobra, grampeado
Tiragem: 2mil unidades
OBS: Incluir fotolito e prova digital em papel reciclado
Período para impressão e entrega: Outubro/2004

o) Peça: Fornecimento de lâminas de fotolito
Formato: 21cm x 30cm
Cor: Seleção
Quantidade: 15 jogos de lâminas - intercaladas
OBS: Os fotolitos serão usados conforme necessidade do contratante.
Período para impressão: pelo prazo da licitação

2 – Cronograma de produção de materiais

Material	Previsão
a) Guia de Referência – Produção	Outubro
b) Folder	Outubro
c) Adesivo em Papel	Outubro
d) Marcador de página	Outubro
e) Cartão	Outubro
f) Cartaz	Outubro
g) Cartaz	Outubro
h) Cartão Artigo 150	Outubro
i) Cartão 01	Outubro
j) Cartão 02	Novembro
k) Manual de Atendimento às Mulheres	Outubro
l) Folder Masculino	Outubro
m) Folder Feminino	Outubro
n) Revista Segurança Urbana	Outubro

o) Fotolito

Pelo prazo da licitação

3 – Considerações gerais

É importante considerar os seguintes itens:
(a) o fornecedor gráfico deverá fornecer prova digital dos trabalhos, para aprovação das peças por parte do cliente;
(b) os materiais serão aprovados pelo cliente e por ele revisados, cabendo ao prestador contratado a alteração na prova;
(c) a entrega dos materiais será feita no local determinado pelo cliente;
(d) o período de execução dos serviços será de setembro de 2004 a janeiro de 2005, podendo este prazo ser estendido, mediante alteração no cronograma de execução de trabalhos. Portanto o preço estipulado para os serviços deverá levar em conta o prazo para a confecção dos trabalhos e a variação dos preços no mercado.
(e) Na determinação dos custos finais, levar em conta contribuições fiscais, taxas e demais impostos, bem como qualquer outro custo adicional que venha a ser necessário para a consecução dos trabalhos.

A íntegra do edital e demais informações poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (ASSEPLA), no endereço e telefone acima indicados. O edital e seus anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético, razão pela qual os interessados deverão apresentar um disquete virgem para troca (disquete 1.44 MB) quando da retirada do instrumento. Caso o interessado prefira obtê-lo por meio escrito, deverá requerer antecipadamente e recolher o valor de R\$ 4,80, correspondente ao custo das cópias, através de Documento de Arrecadação Municipal.

Data e hora de abertura: dia 6 de outubro de 2004, às 14h.
Local de Abertura: Rua João Alfredo, 607, sala 204, Cidade Baixa, Porto Alegre (RS).

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

HELENA BONUMÁ,
Secretária Municipal de Direitos Humanos e
Segurança Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 7/04

PROCESSO 001.038812.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA em conformidade com a legislação em vigor, torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e a proposta para contratação de serviços de impressão gráfica de cartazes, cadernos, marcadores de páginas, folderes, adesivos eletrostáticos, banners, fundo de palco, faixas de rua, botons (pins), camisetas e bolsas de algodão, na Rua João Alfredo, 607, sala 204, na Cidade de Porto Alegre (RS) fone 51-3289-7009, das 8h30min até as 12h, no turno da Manhã e das 13h30min até as 18h, no turno da tarde, o instrumento convocatório da licitação abaixo discriminada:

OBJETO Contratação de empresa para serviços de impressão gráfica de cartazes, cadernos, marcadores de páginas, folderes, adesivos eletrostáticos, banners, fundo de palco, faixas de rua, botons (pins), camisetas e bolsas de algodão, relativos às atividades financiadas com recursos oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/SMDHSU e a Secretaria Especial de Políticas Públicas para a Igualdade Racial/SEPPIR, conforme descrito no anexo I do instrumento convocatório.

A íntegra do instrumento convocatório e demais informações poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (ASSEPLA), no endereço e telefone acima indicados. O instrumento convocatório e seus anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético, razão pela qual os interessados deverão apresentar um disquete virgem para troca (disquete 1.44 MB) quando da retirada do instrumento. Caso o interessado prefira obtê-lo por meio escrito, deverá requerer antecipadamente e recolher o valor de R\$ 5,40, correspondente ao custo das cópias, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 04 de outubro de 2004 as 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Rua João Alfredo, 607, na Cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Especialista Produtos para Laboratório Ltda.
OBJETO: Aquisição de três kits Western Blot anti HTIV I/II.
PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final da utilização dos Kits.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 45/04. Referente ao Processo 001.039569.04.7.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS- 1804 2152 3390 3000 0100. Conv AIDS III.
VALOR: R\$ 23.550,00.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: Excelsior S.A Hotéis de Turismo-Ritter Hotéis.
OBJETO: Fornecimento de serviços de hotelaria para atender a necessidade de acomodação de palestrantes e conferencistas que participarão do VI ENEJA.
PRAZO: De 8 a 11 de setembro de 2004.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, por emergência, com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Processo 001.034785.04.3.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2086-339039-230100-20.
VALOR: R\$ 99.250,00.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal líquido.
PRAZO: Três anos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 29/04. Processo 001.033131.04.0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 2148 3390 3000 0100, 1804 2147 3390 3000 0100, 1804 2149 3390 3000 0100, 1804 2154 3390 3000 0100, 1804 2160 3390 3000 0100 e 1804 2283 3390 3000 0100 SMS.
VALOR: R\$ 0,70, valor unitário.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Paulo Ricardo Crucillo.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 12 meses, a contar de 5.8.04. Processo 001.016320.02.6.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Incorp Consultoria e Assessoria.
OBJETO: Execução de serviços extras no valor de R\$ 52.311,60.TP- 001/01.001199-04.8.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Cootravipa.
OBJETO: Deslocamento de um posto de serviço de limpeza tipo "A", oito horas diárias diurnas de segunda a sexta, do C.S. IAPI para a U.B.S. Farrapos, a contar de 16.8.04. Processo 001.059997.03.6.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador Geral do Município.



JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE 27/04

OBJETO: Aquisição de Material Obra, Construção e Reforma

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após Análise dos valores, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital acima mencionado e com base nos artigos 43 e seguintes da Lei 8.666/93, julgou como vencedoras as seguintes empresas.

Cofel – Comercial de Ferragens e Laminados Ltda, nos itens 2 e 3;
Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda, no item 4.

A licitação para o item 1 foi revogada, com base no artigo 49 da Lei 8666/93, por razão de ocorrência de fato superveniente e de interesse público.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO 28/04

MODALIDADE: Tomada de Preços 13/04, Processo 008.005119.04.9

CONTRATANTE: Empresa Pública de transporte e Circulação.
CONTRATADA: Proforte S/A - Transporte de Valores
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de valores.

PRAZO: 12 meses, prorrogável até o máximo de 60 meses.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 20.152,56.
BASE LEGAL: Artigo 22, inciso II, § 2º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "b" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO 31/04

MODALIDADE: Concorrência 7/04, Processo 008.000964.04.2
CONTRATANTE: Empresa Pública de transporte e Circulação.
CONTRATADA: Signasul Engenharia de Sinalização Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, remoção e manutenção de sinalização viária no Município de Porto Alegre.
PRAZO: 12 meses, prorrogável até o máximo de 24 meses.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 357.036,00.
BASE LEGAL: Artigo 22, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "c" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

PROCESSO 001.017224.03.9.

CONVENIENTES: O Município de Porto Alegre, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio; o Departamento Municipal de Limpeza Urbana; e, a Associação Profetas da Ecologia.

OBJETO: Altera a redação da Cláusula Quinta (Atribuições do DMLU), alínea "a"; da Primeira Fase descrita na Cláusula Oitava (Fases de Execução); da Cláusula Nona (Dos Recursos Financeiros), itens 9.1 e 9.5, renumerando os que lhes são subsequentes; e da Cláusula Décima Primeira (Vigência do Ajuste), prorrogando-o por mais seis meses, todas disposições do Convênio aditado.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE 5/04

PROCESSO 001.031978.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, registrado na Ata 39/04, que consta do seguinte:

1 - Licitantes habilitadas:

- a) Paulo Wojciehowski; e
b) Easy-Way Cartuchos de Impressão Ltda.

2 - Licitantes inabilitadas, pelos seguintes motivos e com os respectivos subitens descumpridos do Edital:

- a) Arti Informática Ltda.: por não constar no objeto do contrato social referência à prestação de "serviço de recarga de toner e cartuchos" (7.2, "a" c/c 3.3.1, "b"); apresentou apenas um atesta-

do de capacidade técnica (7.2, "a" c/c 3.3.2); e por não ter apresentado a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (7.2, "a" c/c 3.3.3, "b");

b) Birô de Informática Nacional Ltda.: por ter apresentado o atestado de capacidade técnica, emitido pelo CREA/RS, referente à locação de microcomputadores e impressoras com toners, sendo que o objeto licitado refere-se à prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras (7.2, "a" c/c 3.3.2).

Sendo assim, a contar desta publicação, abre-se o prazo legal de dois dias úteis para interposição de recursos.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica, localizada na Rua dos Andradas, 680, 5.º andar, Sala 508, telefones 3289-1729 e 3289-1732.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE

EDITAL 002.081050.04.6

OBJETO: Reforma para Acessibilidade no Jardim de Infância Meu Amiguinho

LOCAL: Praça Bartolomeu de Gusmão

DIA: 21.9.04, às 16h30min

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão classificá-las na seguinte ordem: 1º lugar: Gres Engenharia e Serviços Ltda., R\$ 22.804,71; 2º lugar: Martec Construtora Ltda., R\$ 23.580,49. A Comissão sugere a homologação e adjudicação deste convite à empresa Gres Engenharia e Serviços Ltda., por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

Comissão: **NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; SANDRA ARNT E SÍLVIA TERESINHA STEINSTRASSER**

TERMO ADITIVO ADJUDICAÇÃO DIRETA

PROCESSO 002.084000.02.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCMP/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A

OBJETO: Serviços de manutenção do elevador instalado no prédio da CMET/Secretaria Municipal de Educação – Rua Jerônimo Coelho, 254, em Porto Alegre/RS

PRAZO: Prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 10.6.04
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, combinado com artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL 201/04

EDITAL 002.081056.04.4

ESCLARECIMENTOS

OBJETO: Concorrência para execução da infra-estrutura e pavimentação de Vias, integradas por cinco lotes em diversas Regiões do Orçamento Participativo – Planos de Investimentos 2001/2002 – Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, esclarece aos interessados os questionamentos referente ao Edital em epígrafe:

PERGUNTA: É necessário apresentar a licença de operação da usina de asfalto, na documentação do envelope de habilitação? E se for de terceiros, deve a empresa apresentar uma declaração formal do proprietário autorizando o uso, junto com a licença de operação?

RESPOSTA: A documentação que valida a capacidade da empresa fornecer asfalto para as obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE é o documento de contrato firmado entre o proprietário da usina listada (apresentada na licitação) e o da empresa licitante. Além disso, é indispensável a apresentação do licenciamento da usina junto a FEPAM, sendo que a usina precisa estar localizada na área metropolitana de Porto Alegre, o que está descrito no documento de licença.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2004.

CÉSAR LUCIANO FILOMENA,
Supervisor.



Câmara Municipal de Porto Alegre

AVISO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE informa que os Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do ano de 2004 encontram-se afixados nos quadros murais localizados junto às Portarias do andar térreo e do 1º andar da Câmara Municipal, na Avenida Loureiro da Silva, 255, no horário das 8h30min às 18h, a contar do dia 27 de setembro/2004, bem como disponibilizado no site www.camarapoa.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

EDITAL 14/04

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE convoca a candidata classificada no Concurso Público para o cargo de Assistente Legislativo I, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na Resolução de Mesa 199 de 8.1.99, no Setor de Ingressos e Acompanhamento - Av. Loureiro da Silva, 255 - térreo - a fim de tratar de sua nomeação, da comprovação dos requisitos para recrutamento do cargo e posterior encaminhamento para os exames complementares de ingresso. O não-comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

45º lugar - Maynar Patrícia Leite Vorga

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço de Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Luís Armando Gandin-RG: 9029889641-CPF: 457.464.600/44

VALOR: R\$ 9.450,00

OBJETO: Assessoria Pontual em diversas escolas de nossa rede.

DATA: Setembro, outubro e novembro de 2004.

LOCAL: Rede Municipal de Ensino

VALOR: R\$ 9.450,00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25 combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339036010100-3001

PROCESSO 001.015829.04.9

Porto Alegre, 22 de setembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.009329.01.3

MODALIDADE: Inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual até 2.4.05, a contar de 3.4.04. O valor mensal do contrato permanecerá em R\$ 2.001,65 perfazendo um total anual de R\$ 24.020,00.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de março de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVITE 9/04

PROCESSO 004.003120.04.0

OBJETO: Execução de terraplenagem e drenagem superficial – espaço kaingangue - estrada João de Oliveira Remião, 9105.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

O presente Convite será estendido aos interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do convite o certificado do Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 4010 e 6010, Grupo B Classe II, ou superior.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 6 de outubro de 2004, às 10 horas, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser examinado junto à Equipe de Apoio Técnico/CJURF, no 4º andar à Av. Padre Cacique, 708, Porto Alegre-RS, onde cópia deste instrumento convocatório poderá ser adquirida pelas empresas interessadas, portadoras do Cadastro indicado na inicial, ao preço de R\$ 15,00 no mesmo endereço.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004

FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.